



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 035/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar, através de auxílios e convênios e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas decorrentes da aquisição de Ônibus Rural Escolar para o Ensino Fundamental, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (527) (0020)R\$ 42.480,00

07 – Rec. Vinc. e não Comput. – Fundamental.

12.361.0111.1007 – Aquisição de Veículos para Transporte Escolar.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5050) (1107)R\$ 147.420,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais) provenientes de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Educação – FNDE e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFs.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (543) (0020)R\$ 35.000,00

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020)R\$ 7.480,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para o Orçamento de 2018, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº 035/2018**, visa a criação de rubricas orçamentárias específicas para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidade do Ensino Fundamental, visando alocar as despesas com aquisição de um veículo Ônibus Rural Escolar.

Os recursos para aquisição deste veículo serão provenientes de transferência direta do FNDE/MEC pelo Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo, cujo crédito ocorreu em 02 de janeiro de 2018 no valor de R\$ 147.420,00 em conta bancária específica e contrapartida de R\$ 42.480,00 vinculados ao MDE.

Cabe destacar que a Município de Poço das Antas aderiu em 13 de julho de 2018 à Ata de Registro de Preços do FNDE para aquisição deste Ônibus Rural Escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201300631.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 19 de julho de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Adair Aloísio Schneider

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS